

BLUTEC SPA IN A.S.
CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE OFERTAS PARA A VENDA DOS BENS NÃO INSTRUMENTAIS AOS RAMOS DA SOCIEDADE

Os Comissários Extraordinários da Blutec S.p.A. em Administração Extraordinária, nomeados com decreto do Ministro das Empresas e do Made in Italy de 18 de outubro de 2019

Considerando que.

- Em 15 de outubro de 2021, os Comissários Extraordinários deram entrada junto ao Ministro das Empresas e do Made in Italy no Programa da sociedade Blutec S.p.A. in A.S., de acordo com o art. 4 do Decreto-Lei n. 347 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 27, parágrafo 2, alínea a) do Decreto Legislativo n. 270 de 08 de julho de 1999 (prevendo, assim, a cessão dos complexos empresariais pertencentes à própria Sociedade);
 - o Programa supra foi aprovado pelo Ministro das Empresas e do Made in Italy em 5 de novembro de 2021;
 - no Programa autorizado da Blutec S.p.A. in A.S., está prevista, entre outros, a venda dos bens que não sejam instrumentais aos ramos da sociedade Chemical, Lighting e Termini Imerese, dentre os quais a cota de participação de propriedade da Blutec S.p.A. in A.S. na Tecnocar Engenharia Ltda. Brazil;
- os Comissários Extraordinários apresentaram junto ao Ministro das Empresas e do Made in Italy solicitação de autorização de cessão da cota de participação na Tecnocar Engenharia Ltda. Brazil;
- a solicitação acima foi autorizada na data de 20/09/2023;
 - a Blutec S.p.A. in A.S. pretende ceder os chamados "Bens Não Funcionais", como melhor detalhado infra;

convidam

todos os interessados em apresentar as próprias ofertas irrevogáveis e garantidas para a aquisição dos "Bens não instrumentais" aos ramos da sociedade a serem desativados (Chemical, Lighting e Termini Imerese) pertencentes à sociedade Blutec S.p.A in A.S., nomeadamente:

- a. "cota de participação correspondente a 100% da Tecnocar Engenharia Ltda. Brazil";

tudo com maior detalhamento no Regulamento do Certame ("Regulamento"), disponível no site do Procedimento: www.gruppoblutecinas.it. As Ofertas Vinculantes relativas à participação supra deverão ser recebidas até as 12 horas do dia 06/12/2023, em modalidade impressa, no escritório do tabelião Igor Genghini de Roma, devendo:

- (i) ser redigidas em língua italiana;
- (ii) fornecer identificação clara dos dados do ofertante;
- (iii) fornecer uma indicação precisa do preço expresso em euros (não serão admitidos intervalos de valor);
- (iv) dar prova do recibo bancário atestando o depósito a favor da Blutec S.p.A. in A.S. de 5% do valor oferecido, a título de depósito caução;
- (v) especificar que a Oferta tem caráter vinculante;
- (vi) indicar os contatos diretos do sujeito encarregado de receber as comunicações do Procedimento.

Os bens que constituem o objeto do presente edital serão cedidos conjuntamente com as obrigações e dívidas a eles conexos, de qualquer natureza, inclusive anteriores à data de cessão.

O pagamento do preço deverá ser feito no momento da subscrição do contrato de cessão/venda dos bens não instrumentais ("Contrato de Cessão/Venda");

Para os sujeitos interessados, o Procedimento já disponibilizou um Virtual Data Room ("VDR") com as informações relativas a todos os bens indicados no presente edital, acessível após transmissão ao endereço de correio eletrônico certificado (PEC) blutec@legalmail.it, com as modalidades ali descritas, da solicitação da documentação que pode ser encontrada no site do Procedimento www.gruppoblutecinas.it. A publicação do presente anúncio e o recebimento das Ofertas não implicam em nenhuma obrigação por parte do Procedimento em relação aos sujeitos que tenham apresentado as próprias ofertas, nem direito algum destes últimos em relação ao Procedimento, a qualquer título.

O presente anúncio não constitui uma oferta ao público, de acordo com o art. 1336 C.C., nem um convite de oferta, tampouco uma captação pública de fundos, de acordo com os art. 94 e seguintes do Decreto Legislativo n. 58 de 24 de fevereiro de 1998.

Rivoli, 22/10/2023.

OS COMISSÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS DA BLUTEC S.P.A. EM A.E.